

Data Vencimento	Obrigaç�o	C�digo Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Per�odo de Apuraç�o
07 (Quinta-feira)	DAE		IRRF - Empregador Dom�stico unifica os recolhimentos pelo Simples Dom�stico (§ 7º art. 34, LC 150 de 2015). Nota 2	Novembro
20 (Quarta-feira)	IRRF	CSLL, COFINS/ PIS	5952 Retenç�o de contribuiç�es nos pagamentos entre Pessoas Jur�dicas Nota 3	
		1708 Remuneraç�o de serviç�os prestados por pessoa jur�dica		
		0561 Trabalho Assalariado		
		0588 Trabalho sem V�nculo Empregat�cio		
8045 Demais rendimentos				
	Simples Nacional		Receita bruta mensal Nota 1	
22 (Sexta-feira)	PIS	8109 Faturamento		
		8301 Folha de Sal�rios		
		6912 N�o cumulativa		
	COFINS	2172 Demais Entidades (Faturamento)		
5856 N�o cumulativa				
29 (Sexta-feira)	IRPF	0190 Carne-Le�o		
		4600 Ganho de Capital na aliena�o de bens e direitos		
29 (Sexta-feira)	IRPJ	0220 Empresa obrigada � apura�o Lucro Real (Art. 1º, Lei nº 9.430/96)		
		2362 Balanço Trimestral (3ª quota)		
		2089 Estimativa Mensal		
		5625 Lucro Presumido (3ª quota)		
	CSLL	6012 Empresas que apuram IRPJ pelo Lucro Real		
		2484 Balanço Trimestral (3ª quota)		
		2372 Estimativa Mensal		
	Empresas apuram IRPJ pelo Lucro Presumido ou Arbitrado (3ª quota)			
	REFIS I	9100 Parcelamento dos demais d�bitos		
		9222 Pagamento � vista com utiliza�o de Preju�zo Fiscal e Base de C�culo Negativa da CSLL		
Parcelamento na RFB				
REFIS II	7042 Parcelamento d�bitos			
	7093 Pagamento � vista com utiliza�o de Preju�zo Fiscal e Base de C�culo Negativa da CSLL			
	7114 Microempresa			
	7122 Empresa de Pequeno Porte			
Demais pessoas jur�dicas				
REFIS III	Parcelamento Excepcional			
	0830 Optante Simples			
	0842 Demais pessoas jur�dicas			
	1927 Art. 8º MP 303/06 - Optante pelo Simples			
1919 Art. 9º. MP 303/06 - Optante Simples				

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
29 (Sexta-feira)	REFIS IV	1188	Parcelamento na PGFN Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	Novembro
		1194	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1204	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
		1210	Parcelamento - Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI	
		Parcelamento na RFB		
		1262	Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	
		1279	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1285	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
	1291	Parcelamento Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI		
	Simplex Nacional	0285	Parcelamento - Adesão Pessoa Jurídica - Ingresso Simples Nacional - 2007	
		4359	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº 902/2008) (Débitos INSS).	
		0873	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº902/2008) (Demais débitos).	
	DAS	Parcelamento Especial – 120 meses Pessoa Jurídica – Evitar exclusão por débitos Não se aplica ao Microempreendedor Individual Adesão até dia 10 de Março 2017 Nota 4		
REFIS 2014	4737	Parcelamento na PGFN Parcelamento dos demais débitos		
	4772	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL		
	4750	Parcelamento na RFB Parcelamento débitos		
	4795	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL		
REFIS 2017	Parcelamento na PGFN Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 06 de março de 2017 a 03 de julho de 2017.			
	Parcelamento na RFB Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 31 de Maio. (Nota 5)			
	4135	PRT – INSS – Pessoa Jurídica		
	4136	PRT – INSS – Pessoa Física		
	5184	Demais Débitos		
REFIS II 2017	Parcelamento na PGFN Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro			
	Parcelamento na RFB Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro. - Nota 7			
	4141	PERT – INSS – Pessoa Jurídica		
	4142	PERT – INSS – Pessoa Física		
5190	Demais Débitos			
REFIS do RURAL	Parcelamento na PGFN Programa de Regularização Tributária Rural - PRR Adesão prorrogada até 30 de Novembro			
	Parcelamento na RFB - Nota 8 Programa de Regularização Tributária Rural - PRR Adesão prorrogada até 30 de Novembro			
	5161	PRR – INSS		
		PRR – INSS Demais Débitos		

DECLARAÇÕES		
14 (Quinta-feira)	EFD-Contribuições	Outubro
21 (Quinta-feira)	DCTF Mensal	
	DCTF Inativa	
	DCTF Sem Débitos a declarar	
-	Declaração de Operações Liquidadas Moeda em Espécie [DME] - Nota 9	Exercício 2018
-	Declaração de Serviços Médico e de Saúde [D MED] - Nota 10	
-	Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte [DIRF] - Nota 11	

Legenda:

COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CSLL: Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

DEFIS: Declaração Única e Simplificada de Informações Socioeconômicas e Fiscais

DCTF: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

ECD: Escrituração Contábil Digital

ECF: Escrituração Contábil Fiscal

EFD: Escrituração Fiscal Digital

IPI: Imposto Sobre Produtos Industrializados

IRPJ: Imposto de Renda - Pessoa Jurídica

Paes: Parcelamento Especial

Paex: Parcelamento Excepcional

PGFN: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PIS: Programa de Integração Social

PJ: Pessoa Jurídica

Refis: Programa de Recuperação Fiscal

RFB: Receita Federal do Brasil

Simei: Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional

MEI: Microempreendedor Individual

Nota 1 – Apuração e pagamento até o dia 20 do mês subsequente. Quando não houver expediente bancário no prazo, os tributos deverão ser pagos até o dia útil imediatamente posterior. (art. 38, Resolução CGSN nº 94 de 2011).

Nota 2 - A Lei Complementar nº 150, de 2015 alterou o prazo de recolhimento do IRRF incidente sobre os pagamentos de rendimentos provenientes do trabalho assalariado a empregado doméstico, para o dia 7 do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

Nota 3 - Com a publicação da Lei nº 13137, de 2015, o prazo para recolhimento das contribuições sociais retidas durante o mês passa a ser “até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente àquele mês em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica prestadora do serviço”.

Nota 4 - Parcelamento especial do art. 9º da Lei Complementar nº 155, de 2016, e IN RFB N º 1.677 de 2016.

Nota 5 – REFIS 2017:

- Os débitos para com a PGFN inscritos em Dívida Ativa da União de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 30/11/2013 (Portaria PGFN nº 152 de 2017).
- Adesão ate 31 de maio, as pessoas físicas e com débito questionado judicialmente ou na Receita Federal (IN RFB nº 1.687 de 2017).

Nota 6 – DCTF relativas aos meses de janeiro a abril de 2017, prorrogada a entrega **até dia 21/07/17** (IN RFB N º 1.708 de 2017).

Nota 7 – REFIS II 2017

- Os débitos de natureza tributária ou não tributária, vencidos **até 30/04/17** (Medida Provisória nº 738 de 2017).
- Adesão **prorrogada para 31 de Outubro**, as pessoas física e jurídica no site da PGFN e RFB (IN RFB nº1711 de 2017).

Nota 8 – REFIS DOS RURALISTAS

- Os débitos do INSS do produtor rural e do adquirente da produção rural **até 30/04/17** (IN RFB nº1728 de 2017).

Nota 9 – DME informar a prestação de informações á Secretaria da Receita Federal (RFB) relativas á operações liquidadas em espécie (IN RFB N º 1.761 de 2017).

Nota 10 – D MED em 2018, Receita antecipa a entrega do mês de Março para ultimo dia útil de Fevereiro (IN RFB N º 1.758 de 2017).

Nota 11 – DIRF em 2018, Receita altera as regras de apresentação (IN RFB N º 1.757 de 2017).

Calendário de obrigações editado com base nas normas **vigentes até o vigésimo dia do mês da publicação**. Acompanhe as alterações posteriores.

Proibida a reprodução, parcial ou total, e a divulgação sem prévia autorização do autor. A violação dos direitos autorais (arts. 101 a 110 da Lei nº 9.610/98 – Direitos Autorais) é crime previsto no art. 184 do Código Penal.